

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 227 DE 25 DE MAIO DE 2018**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 172/1994.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 164/2015.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MS n. 022/2016 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética de Enfermagem no estado do Mato Grosso do Sul.

**CONSIDERANDO** a deliberação em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o Presidente Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775, para homologar a Comissão de Ética de Enfermagem na Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, em Três Lagoas/MS, a ser composta pelos seguintes profissionais de Enfermagem:

Dra. Ludmilla Reis Silva Gomes, Coren-MS n. 468055 – Enf.:

Dra. Milena Machado Agostini, Coren-MS n. 371085 – Enf.;

Dra. Glaucia Maria Andrade Juzenas, Coren-MS n. 213989 – Enf.;

Dra. Patrícia Gonçalves de Lima Cordeiro Calixto, Coren-MS n. 349584-Enf.

Dra. Nathália Barbosa de Sousa, Coren-MS n. 190764 – Enf.;

Dr. Raul Fernando da Silva, Coren-MS n. 514887 – Enf.;

Sra. Klissia Oliveira Ramos, Coren-MS n. 637301 – Téc.;

Sra. Eumalene Magalhães Rocha Brito, Coren-MS n. 699873 – Téc. e;

Sra. Irani Aparecida dos Santos, Coren-MS n. 148389 – Téc.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Enfermeira Dra. Ludmilla Reis Silva Gomes, e deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos profissionais de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25 de maio de 2018.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978

Sr. Cleberson dos Santos Paião  
Tesoureiro  
Coren-MS n. 546012